TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2025

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para locação da decoração natalina de 2025 no município de Catanduvas/SC, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos em praças, ruas e prédios públicos, de forma a garantir o embelezamento dos espaços e o espírito festivo do Natal.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação de locação de decoração natalina para o ano de 2025 é necessária para atender às demandas culturais, turísticas e sociais do município de Catanduvas/SC, promovendo o embelezamento dos espaços públicos e proporcionando um ambiente acolhedor e festivo para a comunidade. A iniciativa visa fortalecer o espírito natalino, fomentar a participação popular, valorizar as tradições locais e estimular a economia por meio da atração de visitantes.
A ação está alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal, no eixo de **Cultura, Lazer e Turismo**, contribuindo para a promoção da identidade cultural e para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa especializada para locação da decoração natalina de 2025 no município de Catanduvas/SC, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e retirada de elementos decorativos em praças, ruas e prédios públicos, de forma a garantir o embelezamento dos espaços e o espírito festivo do Natal.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 31 de janeiro de 2026.

3.4 - Indicação do fiscal do contrato: Bruna Renata Felipe.

4 **– LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

a) Execução direta pela Administração Pública

A possibilidade de realizar a decoração com equipe própria e aquisição direta de materiais foi analisada. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não dispõe de equipe especializada, equipamentos de instalação, conhecimento técnico em iluminação e estruturas metálicas, tampouco de logística para manutenção preventiva e corretiva. Essa alternativa resultaria em elevado custo com aquisição de materiais, contratação temporária de profissionais especializados, treinamento, além de riscos quanto à qualidade estética e à segurança. Conclui-se que é inviável sob os aspectos técnico e econômico.

b) Aquisição direta dos materiais e execução terceirizada da instalação

Outra alternativa seria a compra direta, pelo Município, de todos os elementos decorativos, delegando apenas a instalação e retirada a uma empresa contratada. Contudo, esse modelo transfere ao ente público a responsabilidade pela aquisição, armazenamento, manutenção e eventual reposição dos itens, gerando custos indiretos adicionais e riscos quanto à obsolescência e durabilidade dos materiais. Além disso, comprometeria a eficiência do processo, uma vez que a contratação ficaria fragmentada e sujeita a maior complexidade de fiscalização.

c) Contratação integral de empresa especializada (fornecimento, instalação, manutenção e retirada)

Esta alternativa concentra em uma única empresa especializada toda a responsabilidade pelo fornecimento dos itens, execução da instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, bem como a retirada e descarte adequado dos elementos decorativos ao final do contrato. Esse modelo assegura padronização estética, maior eficiência operacional, melhor aproveitamento de recursos e maior segurança jurídica. Além disso, possibilita a competitividade entre fornecedores no mercado, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa.

Assim, a análise demonstra que a contratação integral é a solução que melhor equilibra custo, benefício, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

5.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

5.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

5.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

5.5- Todas as despesas de instalação, transporte, manutenção e retirada de elementos decorativos correrão por conta da empresa contratada.

6 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Com base em experiências anteriores e na abrangência geográfica da cidade, projeta-se a instalação da decoração natalina de 2025 em pontos estratégicos de grande circulação e relevância simbólica, abrangendo praças, ruas centrais e prédios públicos. As quantidades estimadas foram estabelecidas a partir da análise de anos anteriores, ajustadas para ampliar o alcance e o impacto visual da iniciativa.

a) Pontos de instalação previstos:

- Biblioteca Municipal: ornamentação de fachada com cortinas luminosas e estrelas luminosas temáticas.
- Praça Prefeito Ângelo José Grotto: portal com anjos iluminados, estrelas e flocos de neve.
- Praça da Paróquia São Sebastião: ambientação completa com árvores luminosas de médio porte, anjos luminosos e feliz natal luminoso em vermelho e dourado.

- Prefeitura Municipal: ornamentação de fachada com cortinas luminosas e estrelas luminosas temáticas.
- Principais avenidas do município: instalação de arcos luminosos, mangueiras decorativas e ornamentos suspensos ao longo do trajeto.

b) Estimativas de quantidades (preliminares, sujeitas a validação em pesquisa de mercado)

- Árvore luminosa LED branco e dourado (aprox. 10 metros) na Praça da Paróquia São Sebastião.
- 02 cascatas com total de 250 metros, 30 estrelas luminosas na Biblioteca e Prefeitura Municipal.
- 03 portais de anjos com estrelas e flocos de nenê na Praça Prefeito Ângelo José Grotto.
- 28 arabescos luminosos e 29 anjos luminosos para distribuição nas principais avenidas e demais locais necessários.
- 02 anjos 3d luminosos e feliz natal vermelho e dourado para Praça da Paróquia São Sebastião.

c) **Memória de cálculo**

As quantidades foram dimensionadas considerando:

- A extensão aproximada das principais avenidas;
- As fachadas da Biblioteca Municipal e da Prefeitura;
- O potencial de maior circulação da Praça Angelo Grotto e da Praça da Igreja Central;
- A demanda histórica da população por expansão da decoração natalina;
- A necessidade de equilibrar impacto visual, abrangência territorial e orçamento disponível.

Para apuração do valor da contratação foi realizado um formulário de pesquisa de preços detalhada para os itens. Ele segue a metodologia de média e utiliza fontes de levantamento de referências de contratos similares firmados por outros municípios da região, disponíveis em portais de compras públicas e solicitação de cotações preliminares junto a empresas do setor de decoração natalina e iluminação cênica. O total estimado de R$ 182.179,10 representa o valor de referência para a contratação, conforme os dados apurados.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01					
01	**Locação de iluminação** (Biblioteca) de todo o beiral que contorna a biblioteca com cascata formada por Conjunto com 0,80 cm de altura, fio branco com plug macho x fêmea tensão 220 v, possibilitando emenda, consumo médio 14 w por conjunto, tensão 220 volts. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 01.**	150	M	22,81	3.421,50
02	**Locação de decoração com estrelas com 05 pontas** (Biblioteca e Prefeitura) com 0,50x0,50 metros de altura, estrutura metálica com pintura automotiva na cor branco, iluminado por mangueiras de led branco ou amarelo. **Conforme imagem ilustrativa. Anexo 01.**	36	Un	476,58	17.156,88
03	**Locação de iluminação** (Prefeitura) de todo o beiral que contorna a prefeitura com cascata formada por Conjunto com 0,80 cm de altura, fio branco com plug macho x fêmea tensão 220 v, possibilitando emenda, consumo médio 14 w por conjunto, tensão 220 volts. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 02.**	100	M	22,81	2.281,00
04	**Locação de Portal** (Praça Prefeito Ângelo José Grotto): estrutura em formato de portal de anjos medindo no mínimo 4,50 metros de altura x 6,20 metros de largura, formado em estrutura metálica com pintura automotiva na cor branco, toda a estrutura deverá ser iluminada por mangueira de led branco ou amarelo. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 03.**	03	Un	2.865,10	8.595,30
05	**Locação de Anjo** (Praça Prefeito Ângelo José Grotto) com 1,40 metros de altura, estrutura metálica com pintura automotiva na cor branco, iluminado por mangueira de led branco ou amarelo. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 03.**	06	Un	1.182,00	7.092,00
06	**Locação de floco de neve** (Praça Prefeito Ângelo José Grotto) com 1,00x1,00 metros de altura, estrutura metálica com pintura automotiva na cor branco, iluminado por mangueiras de led branco ou amarelo. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 03.**	09	Un	726,32	6.536,88
07	Locação de estrela menor interligadas, 26cmx90cm de comprimento. (Praça Prefeito Ângelo José Grotto) **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 03.**	12	Un	700,00	8.400,00
Lote 2					
08	**Locação de Três estrelas com Arabescos** (Principais avenidas do município) Luminoso em forma de arabesco com estrelas (Altura 1,90m X 0,80m Largura), produzido em	28	Un	928,13	25.987,64

	estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED13mm e 36 lâmpadas por metro. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 04.**				
09	**Locação de Árvore luminosa LED branco e dourado** (Praça da Paróquia São Sebastião) Árvore luminosa LED (Altura 9,50m X 4,00m Largura), produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40, ferros redondos3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica, com aplicação de lâmpadas led blindadas e cordão fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.0x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 05.**	01	Un	30.915,50	30.915,50
10	**Locação de Anjo 3D branco com dourado** (Praça da Paróquia São Sebastião) Anjo com Trombeta 3D Luminoso Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 06.**	02	Un	5.331,91	10.663,82
11	**Locação de Feliz Natal vermelho e dourado** (Praça da Paróquia São Sebastião) Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 11m Largura x 0,30 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 07.**	01	Un	14.884,38	14.884,38

Lote 3					
12	**Locação de Anjo Luminoso Tocando Trombeta – Preenchido de Luz** (Principais avenidas do município) Luminoso em forma de anjo com asas abertas e segurando uma trombeta, produzido em estrutura metálica em ferros chatos 3/4x1/8 e 1/2x1/8, contornado com mangueira luminosa LED. Aplicação de tela com micro lâmpadas de led com funcionamento em sistema "estrobinho", lâmpadas de 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Medidas: 3,0m de altura x 2,2m de largura. **Conforme Imagem Ilustrativa Anexo 08.**	20	Un	2.312,21	46.244,20
TOTAL					182.179,10



Anexo 01



Anexo 02



Anexo 03



Anexo 04



Anexo 05



Anexo 06



Anexo 07



Anexo 08

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de todos os elementos decorativos necessários para compor o projeto natalino em praças, ruas e prédios públicos.

- Instalação completa dos itens decorativos, com garantia de funcionamento pleno durante todo o período programado.

- Manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da decoração, incluindo substituição de peças ou reparos emergenciais.

- Retirada integral dos elementos após o término do período natalino, com restauração das áreas públicas ao estado original.

- Utilização de materiais resistentes, seguros e adequados ao uso em ambientes externos, observadas normas de segurança elétrica e de instalações temporárias.

- Garantia de eficiência energética, priorizando tecnologias como lâmpadas LED e sistemas de baixo consumo, em consonância com diretrizes de sustentabilidade.

- Estabilidade estrutural dos elementos decorativos, assegurando resistência a intempéries e condições climáticas adversas.

- Observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento, pesquisa de preços, regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros decorrentes da execução do contrato.

- Atendimento às políticas públicas nacionais de cultura e turismo, em especial as disposições do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010).

- Prazo de execução compatível com o calendário natalino de 2025, assegurando instalação e testes antes da inauguração oficial.

 - Início da instalação: 17 de novembro de 2025.
 - Conclusão da instalação e inauguração oficial: 24 de novembro de 2025.
 - Período de manutenção ativa: 24 dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.
 - Retirada e restauração dos espaços públicos: até final de janeiro de 2026.

- Transparência no processo de execução, com relatórios de acompanhamento das etapas de instalação, manutenção e retirada.

- Chamados de manutenção deverão ser atendidos em prazo máximo de 24 horas após notificação da Administração.

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Administração e Corpo de Bombeiros. Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 2.18 - Manut. Atividades Culturais e Artísticas Despesa 44 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:150000000000000000 - Recursos Ordinários - 1.500.7000.
Ação: 2.17 - Festividades Municipais Despesa 162 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 0,00 Fonte de recurso:1701700002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres.

Previsão de Gastos: R$ 182.179,10.

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

9.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

11 – GESTÃO DE CONTRADO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará formalmente servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar o fornecimento de todos os elementos decorativos conforme as especificações do ETP (árvores, figuras luminosas, arcos, cortinas, etc.)
- Registrar eventuais ocorrências em relatório próprio, comunicando imediatamente à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- Notificar a contratada quanto a falhas ou descumprimentos, fixando prazo para correção.
- Emitir parecer quanto ao recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atendem a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência que competem a contratada.

13– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

f) A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA/CAU, referente à execução dos serviços de montagem, instalação elétrica e desmontagem da decoração natalina.

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.

15.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras. gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS RICARDO DEBUS Data: 09/10/2025 09:06:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. gov.br Documento assinado digitalmente DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO Data: 09/10/2025 09:12:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____

Catanduvas, 08 de outubro de 2025.